



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI N. 5330 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**Institui e inclui no calendário de datas e eventos do município de Bebedouro o Dia do Triciclista, e dá outras providências.**

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do município de Bebedouro o Dia do Triciclista, a ser comemorado e realizado anualmente dia 12 de outubro, destinado a reunir todos os que espontaneamente tenham interesse em participar de eventos em comemoração ao referido dia.

**Parágrafo único.** A organização do evento é de responsabilidade de comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de triciclos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de setembro de 2018

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de setembro de 2018

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*